



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA – EPP.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, Enfermeira, inscrita no COREN-RS sob o nº 042.185-ENF, e por sua Tesoureira, **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI – LTDA**, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2539 CEO Salvador Shoppin Center, Torre Londres, Sala 304, Caminho das Arvores, CEP 41.820-021, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.900.948/000-82 neste ato representada por seu representante legal **MAURO HELENO JUSTINO DOURADO**, portador da cédula de identidade nº 0441125301 SSP-BA e inscrito no CPF sob nº 667.427.655-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 10/2020, realizado mediante Pregão Eletrônico nº 06/2020, decorrente Processo Administrativo COREN-RS nº 041/2020, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no Primeiro Aditivo ao Contrato, aprazado para a data de 02/06/2022.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual iniciará no dia 03 de junho de 2022 e encerrar-se-á no dia 03 de junho de 2023.

**1.2** O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de 10,00%, índice este abaixo do IGPM acumulado dos últimos 12 meses.

**1.2.1** O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 6.071,76 (seis



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

mil e setenta e um reais e setenta e seis centavos) de forma parcelada em 12 (doze) prestações, cada uma na quantia de R\$ 505,98 (quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 41/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 17 de março de 2022.

---

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Rosângela Gomes Schneider  
Presidente

---

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Sandra Maria Gawlinski  
Tesoureira

---

**Contratada**

**MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI – LTDA**  
Mauro Heleno Justino Dourado

**Testemunhas:**

1.

2.